



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

Lei Nº 894/97-PMM

Considera de Utilidade Pública no
Município de Macapá, a FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE MIGRAÇÕES E MEIO
AMBIENTE-FINAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no
Município de Macapá, a FUNDAÇÃO INSTITUTO AMAZÔNICO DE
MIGRAÇÕES E MEIO AMBIENTE-FINAMA, nos termos do disposto na Lei
Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 09 de outubro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 047/97. C.H.H.
Ver. Cassiano Monteiro.

ARQUIVE-SE
Em 10 11 97
Paul